



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ N° 27.167.410/0001- 8, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares - ES, CEP:29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUERINO LUIZ ZANON**, portador do CPF N° 557.764.697-91 e Registro Geral N° 298.261, emitido em 16/07/1997, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ N° 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF N° 033.978.767-25 e Registro Geral N° 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/09/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, assinado em 09/09/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/09/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/06/2016 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, assinado em 10/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/09/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo N° 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2012.00.804.914, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica N° N° 04/2013 e Termos Aditivos, para cessão da servidora **NATARA MORELI SALVADOR DA SILVA BATISTA**, CPF N° 112.653.937-61, Escrivãria, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da Vara Única da Comarca de Rio Bananal, a partir de **04/09/2019**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Assim, por estarem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Vitória, 18 de novembro de 2019

MARCELO TAVARES ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito de Linhares

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



disponibilizado
no D.J. em 26/11/19.

199



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2012.00.804.914.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **GUERINO LUIZ ZANON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013 e Termos Aditivos, para cessão da servidora **NATARA MORELI SALVADOR DA SILVA BATISTA**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da Vara Única da Comarca de Rio Bananal/ES, a partir de **04/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo